



**LEI Nº 4.250, de
14 de outubro de 2010**

**Altera a redação do art. 1º, da Lei
Municipal nº 2.958, de 10 de abril de
1996, que dá denominação de Estrada
Vicinal “CESARE ZANGRANDI”, à via
pública que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.958, de 10 de abril de 1996, que dá denominação de Estrada Vicinal “CEZARE ZANGRANDI”, à via pública que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, Estrada Vicinal “CESARE VINCENZO ZANGRANDI”, a atual Estrada da Colônia do Piagüi.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de outubro de 2010.


ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0033-2010, de
autoria do Vereador Georges Habib França Nicolas.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIV.